



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Processo Licitatório nº. 01/2009 Carta Convite nº. 01/2009

Por este **Termo Aditivo**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado a **Câmara Municipal de Fama**, neste ato representada pelo seu Presidente **Ademir Nardeli de Moura**, e de outro lado a **Empresa JMS Assessoria e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.031.867/0001-30, com sede à Avenida do Contorno, 3257 – 7º andar – Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio, **Senhor José Miguel de Souza Vieira Filho**, CRC-MG nº. 42.190, celebram, pactuam e acordam em conformidade com o art. 57, inc. II e § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, as seguintes modificações contratuais.

1ª – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Forma de Pagamento

Pela prestação do objeto contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global anual de R\$ 8.466,00** (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) em 03 (Três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 2.822,00 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais), observados os seguintes termos:

- I. ...
- II. ...
- III. ...

2ª - Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços vinculado apo PL 01/09 até a data de 31/03/2013, ficando alterada a Cláusula Sétima do referido instrumento.

3ª - As demais cláusulas permanecem inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



4ª - As despesas decorrentes deste T.A.C. – Termo Aditivo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação ao orçamento 01.01.02.01.031.0001.2009 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos e Financeiros - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fama, 2 de janeiro de 2013.

Ademir Nardeli de Moura

**Câmara Municipal de Fama
ADEMIR NARDELI DE MOURA
PRESIDENTE**

[Signature]
**JMS Assessoria e Consultoria Ltda.
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

[Signature] - FLAVIO CAPDEVILLE DE MEIRA
[Signature] - JEAN CARLO ROCHA PRADO